



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

DECRETO Nº 032/2026
DE 15 DE JUNHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **RS 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
02.03	DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0018 MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(051) 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(056) 3.3.90.46.00	1 Auxilio Alimentação	15.000,00
.02.04	DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034 ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(067) 3.1.90.13.00	1 Obrigações Patronais - INSS	60.000,00
(073) 3.3.90.39.00	1 Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
08.244	.0063 MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(150) 3.3.90.30.00	1 Material de Consumo	30.000,00
(154) 3.3.90.39.00	1 Outros Serviços de terceiros pessoa Juridica	85.000,00
08.244	.0066 CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
08.244.0066.2.048	CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
(160) 3.3.90.46.00	1 Auxilio Alimentação	5.000,00
.02.07.	DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605.	.0069 MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.2.050	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
(164) 3.1.90.11.00	1 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(165) 3.1.91.13.00	1 Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	45.000,00
	TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	390.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **RS**



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

C.N.P.J.: 01.552.221/0001-35

Rua Eugênio Volpe, n.º 250 - CEP 19.380-000 - Ribeirão dos Índios - Estado de São Paulo

Fone: (18) 3261-6256 - Fax: (18) 3261-6104

E-mail: pmri@ribeiraodosindios.sp.gov.br - Site: ribeiraodosindios.sp.gov.br

VIVA A VIDA SEM DROGAS, DENUNCIE! - Telefone: 190

PLANTÃO 24 HORAS POR DIA - Observação: A DENÚNCIA É ANÔNIMA

390.000,00 (trezentos e noventa mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02	PODER EXECUTIVO	
.02.02.	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121. .0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(027) 3.1.90.11.00 1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(029) 3.1.91.13.00 1	Obrigações Patronais - INTRA	20.000,00
02.03	DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452. .0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452 .0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
15.452.0012.2.008	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(039) 3.1.90.11.00 1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(041) 3.1.91.13.00 1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	20.000,00
.02.04	DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361. .0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(066) 3.1.90.11.00 1	Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil	100.000,00
.02.05	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301 .0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(113) 3.3.90.39.00 5	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
	TOTAL DAS ANULAÇÕES	390.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, Lei Municipal nº **1055/2025, de 15 de dezembro de 2025**.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 15 de junho de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS

Conforme Lei Municipal

Segunda-feira, 15 de junho de 2026

Ano III | Edição nº 204

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Administrativos

Decreto

**DECRETO Nº 032/2026
DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, CONFORME AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO INC. II DO ART. 24 DA LEI MUNICIPAL Nº 1055/2025 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECI JOSÉ FERNANDES, PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DOS ÍNDIOS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, E NA FORMA DO ARTIGO 41 DA LEI FEDERAL Nº 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento programa do exercício financeiro de 2026, crédito adicional suplementar, no valor de **R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)**, nos termos do inc. I, do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64 e inc.II, do art. 24 da Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0018	MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
15.452.0018.2.010		MANUT. DE VIAS E LIMPEZA PUBLICA	
(051) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
(056) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	15.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(067) 3.1.90.13.00	1	Obrigações Patronais - INSS	60.000,00
(073) 3.3.90.39.00	1	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	30.000,00
08.244	.0063	MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
08.244.0063.2.045		MANUT. DO DEPTO. DE AÇÃO SOCIAL	
(150) 3.3.90.30.00	1	Material de Consumo	30.000,00
(154) 3.3.90.39.00	1	Outros Serviços de terceiros pessoa Juridica	85.000,00
08.244	.0066	CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
08.244.0066.2.048		CRASS - CENTRO DE REF. DE ASS. SOCIAL	
(160) 3.3.90.46.00	1	Auxilio Alimentação	5.000,00
.02.07.		DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
20.605.	.0069	MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABAST.	
20.605.0069.2.050		MANUT. DO DEPTO. DE AGRIC. E ABASTECIMENTO	
(164) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(165) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	45.000,00
		TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	390.000,00

Art. 2º. - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de **anulação total ou parcial de dotações orçamentárias** no valor de **R\$ 390.000,00**

(trezentos e noventa mil reais), nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

	(-)	ANULAÇÕES	Reais
.02		PODER EXECUTIVO	
.02.02.		DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
.04.121.	.0073	ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
.04.121.0073.2.007		ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE INTERNO	
(027) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(029) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais - INTRA	20.000,00
02.03		DEPTO DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.452.	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452	.0012	ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
.15.452.0012.2.008		ADM. E MANUT. DEPTO. DE OBRAS	
(039) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
(041) 3.1.91.13.00	1	Obrigações Patronais Intra-Orçamentario	20.000,00
.02.04		DEPTO DE EDUC. CULTURA E ESPORTES	
12.361.	.0034	ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
12.361.0034.2.019		ENSINO FUNDAMENTAL - APOIO	
(066) 3.1.90.11.00	1	Vencimentos e vantagens - Pessoal Civil	100.000,00
.02.05		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301	.0048	MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
10.301.0048.2.031		MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA	
(113) 3.3.90.39.00	5	Outros serviços de terceiros - Pessoa Juridica	50.000,00
		TOTAL DAS ANULAÇÕES	390.000,00

Art. 3º - As alterações constantes dos artigos acima ficam convalidadas e inseridas nos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2026/2029** - Lei Municipal nº **1057/2025 de 15 de dezembro de 2025** e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de **2026**, **Lei Municipal nº 1055/2025, de 15 de dezembro de 2025.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam se as disposições em contrário.

Ribeirão dos Índios, 15 de junho de 2026.

VALDECI JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrado na Prefeitura Municipal de Ribeirão dos Índios, na data supra, e publicado no site www.ribeiraodosindios.sp.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Samuel Alves Ferreira
ASSESSOR DE GABINETE

Educação

RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 002/2026

Dispõe sobre os procedimentos para a Progressão Funcional Via Não Acadêmica dos docentes e pessoal de gestão e dá outras providências.